PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2025

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

EMENDA N.º 106

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emendas Impositivas
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03/2025 - Gabinete
Autoria:	Mateus Turini - Vereador
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para destinação de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) para subvenções ao terceiro setor à **Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú**, destinado à reforma e manutenção, visando à melhoria da infraestrutura física e à qualificação dos ambientes utilizados.	
Objetivo Geral: Promover a melhoria da infraestrutura física da Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú, por meio de reforma e manutenção de seus espaços institucionais, assegurando melhores condições estruturais para o pleno desenvolvimento de suas atividades.	
Justificativa: A Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú é entidade filantrópica de reconhecida atuação no município e na região, exercendo papel fundamental na área da saúde mental e no desenvolvimento de ações de caráter instrutivo e assistencial voltadas à população. Com trajetória consolidada e relevante impacto social, a instituição complementa a rede pública de atendimento, promovendo cuidado, acolhimento, inclusão social e iniciativas formativas que contribuem para a promoção da cidadania e fortalecimento de vínculos comunitários. Diante da necessidade contínua de manutenção e adequação de sua infraestrutura, a presente emenda impositiva destina recursos para a reforma e melhoria das instalações que desenvolvem ações de saúde, sociais, instrutivas e assistenciais promovidas pela associação, garantindo melhores condições estruturais, segurança e qualidade no atendimento prestado aos assistidos.	
Metas e Resultados: Executar a reforma estrutural dos espaços da Associação Beneficente Thereza Perlatti, proporcionando um ambiente mais seguro, funcional e humanizado para os assistidos.	
Público Alvo: Todos os usuários da Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú
Endereço:	Praça Adolfo Bezerra de Menezes, s/n
Bairro:	Jardim Estádio
CEP:	17.203-481
Cidade/UF:	Jaú – SP

Telefone:	(14) 3601-8276
CNPJ:	50.756.600/0001-52
Site Oficial:	www.hospitalperlatti.com.br
Email Corporativo:	convenios@therezaperlatti.com.br

Justificativa de escolha da entidade: A Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú é referência regional na área da saúde mental, contando com área construída superior a 15.000 m². Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a instituição dispõe de 270 leitos, dos quais 200 são destinados ao SUS, distribuídos em 123 leitos psiquiátricos, 37 leitos de Hospital Dia e 40 leitos neurológicos, atendendo uma macrorregião composta por 68 municípios. Entretanto, sua relevância institucional não se limita à estrutura hospitalar. A associação também desenvolve atividades de caráter social, assistencial e instrutivo, promovendo projetos, atendimentos instrucionais e ações voltadas ao acolhimento, à inclusão social, ao fortalecimento de vínculos e à formação cidadã da comunidade. Por meio dessas iniciativas, amplia seu impacto social e contribui de forma significativa para o atendimento de demandas que extrapolam a dimensão estritamente hospitalar.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Antonio Aparecido Rossi
CPF:	074.081.998-45
Telefone:	(14) 3601-8277
Celular:	(14) 99754-2666
E-mail:	conselho@therezaperlatti.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0010	Atenção Especializada em Saúde
Ação:	2017	Terceiro Setor
Categoria da Despesa	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor:	R$	100.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica

Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0035	Planejamento Orçamentário Municipal
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Categoria da Despesa	9.9..99.99.00	Reserva de Contingência
Valor:	R$	100.000,000

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Mateus Turini
Vereador

(N - Emenda 27/2026)